



Prefeitura Municipal de Cerquillo

RUA ENG.º URBANO PÁDUA DE ARAÚJO, 28 – FONE (15) 3384-9111
CEP 18520-000 – CNPJ 46.634.614/0001-26

PORTARIA nº 7.127, de 1º de novembro de 2018.

Aposenta servidor municipal que especifica e dá outras providências.

ALDOMIR JOSÉ SANSON, Prefeito Municipal de Cerquillo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e nos termos da Lei Complementar nº 02/1992 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Cerquillo e Lei Complementar nº 113/05, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo,

CONSIDERANDO que a servidora municipal **LUCIANA APARECIDA DORIGHELLO CAVALHEIRO**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Escritório do Quadro Geral de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, admitido no Serviço Público Municipal em 01/06/2000, requereu sua aposentadoria voluntária e desligamento do serviço público;

CONSIDERANDO que as exigências da legislação vigente foram atendidas, e que o requerimento de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA e DESLIGAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO foram deferidos a partir de 1º/11/2018.

RESOLVE:

I - Aposentar, a pedido, a servidora **LUCIANA APARECIDA DORIGHELLO CAVALHEIRO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Escritório do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Cerquillo, matrícula 1493, de acordo com as Regras de Transição, nos termos do artigo 44 da Lei Complementar nº 113/2005 c.c. artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, tudo conforme processo de concessão nº 332/1493/2018. Os proventos serão pagos pelo Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cerquillo – FAPEN, da Prefeitura Municipal de Cerquillo.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cerquillo/SP, 01 de novembro de 2018.

ALDOMIR JOSÉ SANSON
Prefeito Municipal

Publicada na portaria do Paço Municipal, na data supra.